

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PROPPG Diretoria de Pós-Graduação - DPG

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino na Educação Direitos e Cidadania - Câmpus Uruaçu

EDITAL N. 017/2022-PROPPG, 18 DE MAIO DE 2022

Processo Seletivo de candidatos às vagas ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Direitos e Cidadania - Câmpus Uruaçu

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Educação Direitos e Cidadania, do **Câmpus Uruaçu do IFG**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Educação, Direitos e Cidadania, do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Uruaçu.

2. DA APRESENTAÇÃO

- 2.1 O Curso de Especialização em Educação, Direitos e Cidadania, aprovado pela Resolução CONSUP nº 53, de 30 de março de 2021, será ofertado no Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.
- 2.2. Para este edital, a implementação e a execução do processo seletivo e do curso serão coordenadas pelo Câmpus Uruaçu, onde também ocorrerão as aulas nas modalidades presencial e de Educação e à Distância (EaD), na porcentagem de 20% da carga horária do curso.
- 2.3. O curso é gratuito e tem a duração de 18 meses, com carga horária total de 440 horas, sendo 380 horas distribuídas em disciplinas e 60 horas destinadas às atividades de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.4. O TCC deverá ser apresentado em forma de artigo acadêmico e/ou em forma de projeto ou produto de inovação, estratégico para a sociedade e para a área de conhecimento do curso.
- 2.5. As aulas serão ministradas aos sábados, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 2.6 Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Educação, Direitos e Cidadania, com certificado expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O curso tem como público-alvo, preferencialmente, graduados em cursos superiores nas áreas de Educação, Ensino, Direito, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. Também poderão ser admitidos no curso bacharéis ou tecnólogos em outras áreas do conhecimento não mencionadas no item anterior.
- 3.3. Graduados em qualquer área das licenciaturas.
- 3.4. Profissionais graduados que atuem preferencialmente no sistema público de ensino da Rede Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal – RIDE/DF.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

- 4.1. Este edital disponibiliza um total de **40 (quarenta) vagas** para o Curso de Pós- Graduação em Educação, Direitos e Cidadania;
- 4.2. Do total de vagas, 50% (cinquenta por cento), ou seja, **20 (vinte) vagas** serão destinadas às Políticas Afirmativas, distribuídas da seguinte forma:

Percentual	Vagas	Política Afirmativa para:
25%	10 (dez)	Pessoas negras (pretas e pardas)
10%	04 (quatro)	Pessoas de Povos e Comunidades Tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos e outros grupos conforme estabelecido pelo ordenamento jurídico brasileiro)
05%	02 (duas)	Pessoas do Campo (beneficiários da reforma agrária ou pequenos agricultores)
05%	02 (duas)	Pessoas transexuais, travestis ou transgêneros
05%	02 (duas)	Pessoas com Deficiência

- 4.3 O candidato que optar pela categoria de reserva de vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverá entregar o Termo de Autodeclaração preenchido e assinado, conforme o **Anexo III** e comparecer à entrevista da Banca de Heteroidentificação do IFG quando convocado.
- 4.4 candidato que optar pela categoria de reserva de vagas para Pessoas de Povos e Comunidades Tradicionais deverá, se indígena, apresentar cópia da carteira do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) e/ou declaração do líder do povo indígena e/ou documento emitido pela FUNAI, se quilombola, cigano ou de outro grupo social, apresentar declaração da liderança ou instituição representativa do povo ou comunidade.
- 4.5 O candidato que optar pela categoria de reserva de vagas destinadas às pessoas do campo deverá apresentar documentação que comprove ser beneficiário da reforma agrária, tal como declaração do INCRA, ou pequeno agricultor, tal como, inscrição no cadastro rural, nota de produtor rural, inscrição no sindicato rural, ou, ainda, declaração de instituição representativa, tal como, de cooperativas rurais, de movimentos sociais do campo, da FAEG ou da CONTAG.
- 4.6 O candidato que optar pela categoria de reserva de vagas destinadas às pessoas transexuais, travestis ou transgêneros deverá apresentar Termo de Autodeclaração, conforme **Anexo IV** do presente Edital.

- 4.7 O candidato que optar pela categoria de reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência, cuja documentação será validada pelo Setor de Saúde do IFG Câmpus Uruaçu.
- 4.8 Caso alguma das vagas reservadas não seja preenchida, ela será ocupada por outro candidato inscrito em outra reserva de vaga, conforme ordem de classificação, e, não havendo mais inscritos em reservas de vagas, essas vagas não preenchidas serão redistribuídas na ampla concorrência.
- 4.9 Os candidatos inscritos nas reservas de vagas concorrem concomitantemente tanto às vagas de Políticas Afirmativas quanto às vagas de ampla concorrência.
- 4.10 Os candidatos inscritos nas reservas de vagas que forem aprovados e convocados nas vagas de ampla concorrência não contabilizam para efeitos de preenchimento das vagas reservadas às Políticas Afirmativas.
- 4.11 O candidato que fizer jus à participação em mais de uma categoria de reserva de vagas, deverá indicar em quais categorias pretende participar, devendo comprovar sua condição para participação conforme itens acima e procedimentos mencionados no item 10 deste Edital.
- 4.12 A indicação da primeira categoria de reserva de vaga a qual o candidato deseja concorrer deverá ser feita através do site (discriminado no item 5.2), no ato da inscrição. Aqueles candidatos que fizerem jus a mais de uma categoria de reserva de vaga, deverão, a partir da segunda opção, informar sua preferência através do preenchimento e envio do **Anexo V**.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital, bem como, das normas regimentais do IFG.
- 5.2 A inscrição dos candidatos às vagas do Curso de Especialização em Educação, Direitos e Cidadania estará aberta conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital, e será realizada exclusivamente de forma online pelo seguinte site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>
- 5.3 Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4 Terá a inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição ou tentar fraudar o processo seletivo.
- 5.5 O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6 Só poderão se inscrever neste processo seletivo os portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC.
- 5.7 Graduados em Instituições de Ensino Superior no exterior poderão se inscrever no processo seletivo desde que apresentem revalidação do Diploma de Graduação feita por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente cadastrada e autorizada pelo MEC.
- 5.8 Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail, fax, presencialmente ou qualquer outra forma e período que não a discriminada no item 5.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para a inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição, submetendo-o dentro do prazo previsto para esta etapa do Processo Seletivo, juntamente com a seguinte documentação complementar:
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Documento de identidade oficial, com foto e com validade em todo o território nacional;
 - Histórico escolar da Graduação;
 - Diploma de ensino superior (frente e verso), com reconhecimento do MEC;
 - Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação especificados no Formulário de Avaliação de Currículo, conforme **Anexo I** deste Edital;
 - Documentos comprobatórios de reserva de vagas, para os candidatos inscritos, por categoria de Política Afirmativa, conforme especificado no item 4 deste Edital.
- 6.2 Caso não seja possível a apresentação do diploma devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o candidato deve anexar uma declaração informando a situação acadêmica, emitida pela instituição de ensino superior de origem com data inferior a 30 dias de emissão. Esta declaração deve ser submetida eletronicamente no campo do Diploma de ensino superior.
- 6.3 Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos comprobatórios do currículo pontuarão apenas quanto ao título/diploma apresentado para inscrição.
- 6.4 Os candidatos que se inscreverem na política de reserva de vagas, mas que deixarem de apresentar os respectivos documentos comprobatórios, ou que não tiverem sua inscrição na Política Afirmativa validada pela Banca de Heteroidentificação, participarão automaticamente do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência.
- 6.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do dever de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados inverídicos.
- 6.6 Não terão as suas inscrições homologadas, os candidatos que deixarem de apresentar as documentações exigidas nos item 5 e 6 do presente Edital.
- 6.7 Caso algum documento esteja ilegível o candidato será desclassificado do processo seletivo.
- 6.8 O candidato que tentar fraudar o processo seletivo, inclusive quanto à comprovação para política de reserva de vagas, será eliminado do certame.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será feita em etapa única considerando: Análise Curricular, Análise da Carta de Apresentação e Entrevista, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Etapa 1 - Da Análise Curricular

- Na Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, o candidato poderá obter até 50 (cinquenta) pontos;
- Para participar da avaliação curricular, o candidato deverá preencher o Formulário de Análise de Currículo (**Anexo I**) e anexar a respectiva documentação comprobatória;

- c) Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados em arquivo único, no formato PDF, devendo estes documentos estarem na sequência apresentada no Formulário de Análise de Currículo (**Anexo I**);
- d) Caberá à Comissão de Seleção do Processo Seletivo atribuir pontuação ao candidato, mediante a análise do currículo e validação da documentação comprobatória apresentada, conforme os critérios do **Anexo I**;
- e) Não será possível apresentar documentos comprobatórios para análise curricular após finalizada a fase de inscrições prevista no cronograma do item 12;
- f) O candidato que tiver sua inscrição homologada, mas que deixar de apresentar a documentação comprobatória de currículo ou que não tiver a documentação validada pela banca, pontuará apenas quanto a sua área de formação, tendo em vista o diploma de graduação apresentado.
- g) Serão aprovados nesta etapa até o número de 60 (sessenta) candidatos. Somente os aprovados na Etapa 1 (Análise Curricular) participarão da Etapa 2 (Carta de Apresentação) e da Etapa 3 (Entrevista).
- h) Em caso de empate na Etapa 1, será aprovado o candidato que obtiver maior nota nos seguintes itens, obedecendo a presente ordem: primeiro, "Atuação profissional"; segundo, "Produção técnica e/ou acadêmica"; terceiro, "Área de graduação/formação".

7.3 Etapa 2 - Carta de Apresentação

- a) Os aprovados na Etapa 1 (Análise Curricular) deste edital, conforme cronograma, deverão entregar a Carta de Apresentação conforme modelo (Anexo II) para cumprimento da Etapa 2, com data de entrega até às 23h e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 18 de junho de 2022.
- b) A entrega da Carta de Apresentação será exclusivamente através do e-mail pgedc.urucu@ifg.edu.br, não sendo aceita nenhuma outra forma de entrega do que a prevista neste item.
- c) Os critérios de avaliação desta etapa e as suas respectivas pontuações serão os seguintes:

Crítérios	Pontuação Máxima
Redação - coesão, coerência e uso correto da língua portuguesa	5 pontos
Justificar as motivações para cursar a especialização em educação, direitos e cidadania	5 pontos
Relacionar a trajetória pessoal e profissional com o projeto do curso	10 pontos
Total	20 pontos

- d) A Carta de Apresentação de cada candidato inscrito será avaliada por dois (2) membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, em que será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

7.4. Etapa 3 - Entrevista

- a) Na Análise da Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato poderá obter até 30 (trinta) pontos, considerando como critérios:

Crítérios	Pontuação Máxima
Demonstração de conhecimento da proposta teórica do curso	12 pontos
Alinhamento da trajetória profissional e acadêmica com a proposta teórica do curso	12 pontos
Clareza e coerência da apresentação	6 pontos
Total	30 pontos

8. DO RESULTADO

- 8.1 A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da soma da nota da Análise Curricular, da Carta de Apresentação e da Entrevista, totalizando a soma máxima de 100 (cem) pontos.
- 8.2 O resultado do Processo Seletivo será disponibilizado, conforme cronograma do item 12, no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>
- 8.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados, em ordem crescente, em uma única lista, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, independente da opção pela inscrição em reserva de vagas;
- 8.4 A lista de classificação dos candidatos aprovados especificará a opção dos candidatos pela participação ou não nas vagas destinadas às políticas afirmativas.
- 8.5 Somente serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem nota mínima de 30 (trinta) pontos no somatório das etapas 2 (Carta de Apresentação) e 3 (Entrevista), respeitando a quantidade de vagas deste edital.
- 8.6 No caso de empate de notas, dar-se-á preferência na classificação, sucessivamente:
- Ao candidato com maior pontuação na Análise Curricular.
 - Ao candidato com maior pontuação na Entrevista.
 - Se persistir o empate, ao candidato com maior idade.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Serão convocados para matrícula os **20 (vinte)** primeiros aprovados e classificados na Lista do Resultado Final do certame, independente da inscrição em reserva de vagas; os **10 (dez)** primeiros aprovados na reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas), que não tenham sido convocados pela ampla concorrência; os **04 (quatro)** primeiros aprovados e inscritos na reserva de vagas para pessoas de Povos e Comunidades Tradicionais, que não tenham sido convocados pela ampla concorrência; os **02 (dois)** primeiros aprovados na reserva de vagas para pessoas do campo, que não tenham sido convocados pela ampla concorrência; os **02 (dois)** primeiros aprovados na reserva de vagas para pessoas trans, que não tenham sido convocados pela ampla concorrência;

- e, os **02(dois)** primeiros aprovados na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, que não tenham sido convocados pela ampla concorrência.
- 9.2 Os candidatos convocados para ocuparem as vagas reservadas pelas Políticas Afirmativas deverão se submeter a validação das informações, conforme procedimentos mencionados no item 10 deste Edital.
- 9.3 Caso não haja candidato aprovado para ocupar alguma das vagas reservadas para as Políticas Afirmativas, estas vagas serão ocupadas, em primeiro, pelos demais candidatos aprovados nas reservas de vagas específicas e que ainda não tenham sido convocados, considerando a ordem de classificação;
- 9.4 Caso sejam convocados todos os aprovados inscritos na reserva de vagas para Políticas Afirmativas e ainda assim existir vagas reservadas para Políticas Afirmativas não ocupadas, estas vagas serão redimensionadas para os aprovados na ampla concorrência.
- 9.5 A matrícula será realizada exclusivamente de forma presencial, de acordo com os dias e horários estabelecidos no cronograma deste edital. O candidato deverá entregar à Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (Corae), do Câmpus Uruaçu, cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais:
- Formulário de Cadastro de Matrícula (a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>)
 - Diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou documento comprobatório desua obtenção até a data da matrícula do curso;
 - Histórico escolar da Graduação;
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Carteira de Identidade (RG);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço com CEP;
 - Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 9.6 A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.
- 9.7 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 9.8 O candidato que não apresentar toda a documentação para matrícula no período estabelecido será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado, considerando, se for o caso, os inscritos em reserva de vagas.
- 9.9 Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados para matrícula, permanecerão em lista de espera, podendo ser convocados em caso de vagas remanescentes.
- 9.10 Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.
- 9.11 As dúvidas sobre as matrículas deverão ser encaminhadas para o e-mail corae.urucu@ifg.edu.br

10. DAS BANCAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- 10.1. Somente terão direito de ocupar as vagas reservadas para as Políticas Afirmativas os candidatos que aprovados e classificados dentro do número de vagas, se submeterem ao processo de validação das informações conforme convocação e resultado específico.
- 10.2. Os candidatos inscritos para as vagas de pessoas negras, além de apresentar o Termo de Autodeclaração (**Anexo III**), poderão ocupar a respectiva reserva de vagas desde que tenham a documentação validada pela Banca de Heteroidentificação do IFG, devendo comparecer em entrevista específica conforme convocação.
- 10.3. O candidato que optar pela categoria de reserva de vagas para Pessoas de Povos e Comunidades Tradicionais deverá, se indígena, apresentar cópia da carteira do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) e/ou declaração do líder do povo indígena e/ou documento emitido pela FUNAI, se quilombola, cigano ou de outro grupo social, apresentar declaração da liderança ou instituição representativa do povo ou comunidade, cuja validação documental será realizada pela Comissão de Seleção.
- 10.4. O candidato que optar pela categoria de reserva de vagas destinadas às pessoas do campo deverá apresentar documentação que comprove ser beneficiário da reforma agrária, tal como declaração do INCRA, ou pequeno agricultor, tal como, inscrição no cadastro rural, nota de produtor rural, inscrição no sindicato rural, ou, ainda, declaração de instituição representativa, tal como, de cooperativas rurais, de movimentos sociais do campo, da FAEG ou da CONTAG, cuja validação documental será realizada pela Comissão de Seleção.
- 10.5. O candidato que optar pela categoria de reserva de vagas destinadas às pessoas transsexuais, travestis ou transgêneros deverá apresentar Termo de Autodeclaração, conforme anexo IV do presente Edital, cuja validação documental será realizada pela Comissão de Seleção.
- 10.6. O candidato que optar pela categoria de reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência, cuja documentação será validada pelo Setor de Saúde do IFG Câmpus Uruaçu.
- 10.7. Caso algum candidato inscrito na política de reserva de vagas deixe de apresentar os documentos necessários para comprovação da condição de beneficiário das políticas afirmativas ou deixe de comparecer às entrevistas quando convocado ou, ainda, não tenha sua inscrição validada para política de reserva de vagas, o mesmo será excluído dos concorrentes às vagas de Políticas Afirmativas, mas permanecerá concorrendo às vagas de ampla concorrência.
- 10.8. Caso seja comprovado que algum candidato tenha fraudado ou tentado fraudar o processo de validação para inscrição nas Políticas Afirmativas, o mesmo será excluído do processo seletivo.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no calendário do Processo Seletivo (item 12), e deverão ser obrigatoriamente apresentados em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>
- 11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pgedc.urucu@ifg.edu.br
- 11.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 11.4 Caberá recursos contra: o resultado preliminar da Análise Curricular, da Carta de Apresentação, da Entrevista; dos resultados da Banca de Heteroidentificação étnico-racial, no caso dos candidatos inscritos para vagas para pessoas negras; da Banca de validação do laudo médico, para candidatos

inscritos nas vagas para PcD, e da Banca de validação documental, para os candidatos inscritos para vagas de Pessoas de Povos e Comunidades Tradicionais.

12 DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	20 de maio de 2022
Período de Inscrições	25 de maio a 17 de junho de 2022
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	21 de junho de 2022, após às 18h (horário de Brasília)
Homologação das inscrições	21 de junho de 2022
Resultado preliminar da análise de currículo	21 de junho de 2022
Recursos contra o resultado preliminar da análise de currículo	22 de junho de 2022
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar de análise de currículo	24 de junho de 2022
Entrega da Carta de Apresentação (Anexo II - somente aprovados na 1ª Etapa)	27 e 28 de junho de 2022
Realização das entrevistas	29 e 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2022
Divulgação do resultado preliminar da Carta de Apresentação e da Entrevista	05 de julho de 2022
Recursos contra o resultado preliminar da análise da Carta de Apresentação e da Entrevista.	06 de julho de 2022
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da análise da Carta de Apresentação e da Entrevista.	07 de julho de 2022
Convocação para banca de heteroidentificação étnico-racial	08 de julho de 2022
Realização das bancas de heteroidentificação étnico-racial	09 de julho de 2022
Análise dos documentos dos candidatos inscritos em reserva de vagas	09 de julho de 2022
Resultado da validação das inscrições dos candidatos em reserva de vagas	12 de julho de 2022
Recurso contra o resultado da validação das inscrições dos candidatos em reserva de vagas	13 de julho de 2022
Resultado dos Recursos contra o resultado da validação das inscrições dos candidatos em reserva de vagas	14 de julho de 2022
Convocação para Matrícula - 1ª Chamada	15 de julho de 2022.
Matrículas dos convocados - 1ª Chamada	19 a 25 de julho de 2022 - (das 8:00 às 18:00), exceto sábados e domingos.
Divulgação de lista para a 2ª chamada	29 de julho de 2022.
Matrículas dos convocados - 2ª Chamada	01 a 04 de agosto de 2022 (das 8:00 às 18:00).
Divulgação da lista para a 3ª chamada	05 de agosto de 2022.
Matrículas dos convocados - 3ª Chamada	08 a 10 de agosto de 2022 (das 08:00 às 20:00).
Início das aulas	13 de agosto de 2022.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser obtidos através do e-mail: pgedc.urucu@ifg.edu.br dirigidos à Coordenação do Curso de Especialização em Educação, Direitos e Cidadania do Câmpus Uruçu.
- 13.2 Informações sobre o curso e o projeto pedagógico podem ser encontradas no domínio <http://cursos.ifg.edu.br/info/esp/eedc-uru/CP-URUCU>

- 13.4 Ao se inscrever o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 13.5 Os casos omissos ou as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Pablo Henrique de Jesus

Coordenador do Curso de Especialização em Educação, Direitos e Cidadania

Wanderley Azevedo de Brito

Diretor de Pós-Graduação

Thaís Amaral de Sousa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pablo Henrique de Jesus**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 18/05/2022 12:12:36.
- **Thaís Amaral e Sousa**, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - REI-PROPPG, em 18/05/2022 10:49:31.
- **Wanderley Azevedo de Brito**, DIRETOR - CD3 - REI-DPG, em 18/05/2022 01:02:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 281929

Código de Autenticação: 0b889fa739



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato (a): _____

Orientação: o candidato deve preencher, imprimir e assinar este Formulário de Avaliação de Currículo. Na sequência, deverá digitalizá-lo juntamente com os documentos comprobatórios na ordem da solicitação de pontos.

Critério e Pontuação	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação deferida pela Banca
Área de formação/graduação (conforme tabela CAPES): Graduação (bacharelado ou licenciatura) na área de Ciências Humanas, em Direito ou Licenciatura em qualquer área - 15 pontos Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou na área de Linguística, Letras e Artes - 10 pontos Graduação em outra área - 05 pontos		
Atuação profissional (máximo de 20 pontos): Atuação profissional comprovada na área de Educação, do Direito e/ou junto a movimentos sociais – 01 ponto por ano.		
Produção técnica e/ou acadêmica (máximo de 15 pontos) 1. Publicação de livros, capítulos de livros ou artigos em periódicos indexados na área do curso - 02 pontos por produto (Limite de 6 pontos). 2. Publicação de livros, capítulos de livros ou artigos em periódicos indexados fora da área do curso - 01 ponto por produto (Limite de 3 pontos). 3. Participação em eventos, cursos de curta duração, palestras, encontros acadêmicos na área do curso - 02 pontos por certificado (Limite de 4 pontos). 4. Participação em eventos, cursos de curta duração, palestras, encontros acadêmicos em outra área - 01 ponto por certificado (Limite de 3 pontos). 5. Atuação em projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão na área do curso - 01 pontos por projeto (Limite de 3 pontos). 6. Atuação em projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão em outra área - 0,5 ponto por projeto (Limite de 1,5 pontos).		

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____
CPF _____, candidato(a) a vagas no Edital PROPPG nº 11/2021 para o curso de Especialização em Educação, Direitos e Cidadania, ofertado pelo Campus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), na categoria de candidato(a) que se autodeclara Preto(a), Pardo(a) ou Indígena, **CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) ou PARDO(A)**, tal qual realizada no ato da inscrição. Igualmente, declaro estar ciente de que a autodeclaração como Preto(a) ou Pardo(a) será verificada pela Banca de Heteroidentificação, de forma virtual, conforme o critério fenotípico e em dia e horário específicos conforme consta do Edital e que minha autodeclaração como Indígena será confirmada por meio de documentação encaminhada no ato da inscrição. Declaro também estar ciente de que caso minha autodeclaração seja indeferida, concorrerei às vagas não reservadas.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012", o qual estabelece:

"Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular".

CIDADE, ___/___/2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS TRANS

Eu, _____, portador(a) do RG
_____ emitido pelo(a) _____
/_____, devidamente inscrito(a) no CPF
_____ e residente e domiciliado(a)
na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, em consonância com o disposto
no art. 1º, inciso III, art. 3º, inciso IV, art. 5º, caput e incisos VI, VIII, X e XLI, todos da Constituição da
República Federativa do Brasil de 1988, declaro e reconheço minha condição de transexual, transgênero
e/ou travesti, declarando ainda que adoto o nome social de _____, conforme os termos da
presente autodeclaração.

Declaro, para efeitos de inscrição no edital de seleção à Pós-Graduação em Educação, Direitos e
Cidadania, do IFG Uruaçu, serem verdadeiras as presentes informações, tornando-me responsável pelas
mesmas.

CIDADE, __/__/2022.

Assinatura conforme documento de identificação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, portador(a) do RG
emitido pelo(a) _____
/_____, devidamente inscrito(a) no CPF
e residente e domiciliado(a)
na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, em consonância com o disposto
no art. 1º, inciso III, art. 3º, inciso IV, art. 5º, caput e incisos VI, VIII, X e XLI, todos da Constituição da
República Federativa do Brasil de 1988, declaro a indicação de candidatura a reserva de vagas nas
seguintes categorias:

Segunda opção: _____.

Terceira opção: _____.

Quarta opção: _____.

Quinta opção: _____.

Declaro, para efeitos de inscrição no edital de seleção à Pós-Graduação em Educação, Direitos e Cidadania,
do IFG Uruaçu, serem verdadeiras as presentes informações, tornando-me responsável pelas mesmas.

CIDADE, ___/___/2022.

Assinatura conforme documento de identificação